



COLÉGIO
DARCÍLIA
COIMBRA

PLANO DE RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS

TERMO DE COMUNICAÇÃO DE RETORNO DAS ATIVIDADES ESCOLARES DO COLÉGIO DARCÍLIA COIMBRA

MENSAGEM DA DIREÇÃO

Em março deste ano, as escolas precisaram adotar uma postura cautelosa e objetiva de suspender as aulas presenciais; e nós, do Colégio Darcília Coimbra, inaugurado no presente ano com base em um projeto inovador e ferramentas tecnológicas, proporcionamos aos alunos a continuidade das aulas com extrema rapidez, dando acesso às aulas no formato online aos nossos alunos um dia após a paralisação.

Passados 5 meses desde a suspensão das aulas presenciais, nosso sentimento é de dever cumprido, de termos honrado a missão de garantir o ensino básico aos nossos jovens e crianças, mesmo em meio à pandemia. Isso não teria sido possível sem a dedicação e o comprometimento de todos. Então, aos pais, responsáveis, estudantes, professores, gestores, coordenadores e tantos outros atores responsáveis por mover a nossa educação: muito obrigado!

A educação não somente transforma, mas também, se transforma, e foi exatamente isso que presenciamos nesses últimos meses: uma adaptação, um crescimento e uma evolução na maneira de ensinar.

Não tenham dúvidas, saímos mais fortes e mais capacitados desse período, confiantes de que, juntos, podemos e vamos enfrentar todo e qualquer obstáculo que surgir.



PLANO DE RETORNO

Diante da realidade da nossa cidade, bem como a estrutura do nosso colégio, iniciamos agora uma nova fase e apresentamos o presente Plano de Retorno às aulas presenciais, no qual precisaremos do apoio de todos os envolvidos para que as normas sejam respeitadas e o retorno seja de forma responsável e segura.

Assim, o presente termo tem como princípio promover o retorno das atividades escolares de forma presencial, visando resguardar a manutenção do pleno desenvolvimento dos seus alunos, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho no futuro, assim como salvaguardar o aprendizado no convívio social.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O retorno às atividades presenciais está amparado pelo art. 205, da Constituição Federal de 1988; pelos artigos 23 e 32, §4º, ambos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº. 9.394/96), e seguindo, ainda, as determinações dispostas na Portaria nº. 295/ANVISA de 18 de março de 2020; Portaria Conjunta nº. 20 de 18 de junho de 2020 – do Ministério da Economia/Secretaria Especial de Previdência e Trabalho; e no Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino do Ministério da Educação de junho de 2020.

O presente documento foi baseado em legislação federal, entendimentos jurídicos e principais textos estaduais e de entidades de classe sobre retorno às atividades presenciais



Destaca-se, contudo, algumas medidas a serem adotadas no retorno das atividades presenciais, dentre elas:

- 1) Aulas em 02 (dois) regimes: Presencial ou Remoto. O responsável optará até o dia **15 de Janeiro de 2021** por um dos regimes, tendo a opção de mudança no fim de cada bimestre.
- 2) As aulas acontecerão diariamente conforme o horário escolar de cada turma.
- 3) Redução da carga horária das aulas presenciais de 4h30 para 3h20, com complementação online, formando um sistema híbrido de aulas, em que os alunos alcançarão o cumprimento da carga horária por meio de aulas remotas no contraturno;
- 4) Haverá um escalonamento para a entrada e saída do prédio da escola, isto é, estas se darão em portas diferentes,

ANOS INICIAIS

PRESENCIAL

2° e 3° Seg. à Sex | 13h40 às 17h

4° e 5° Seg. à Sex | 13h às 16h20

ONLINE

Uma aula por semana de acordo com a disponibilidade das turmas

ANOS FINAIS

PRESENCIAL

6° e 7° Seg. à Sex | 8h às 11h20

8° e 9° Seg. à Sex | 8h50 às 12h10

COMPLEMENTAÇÃO ONLINE

Segunda à Sexta
16h às 18h30

ANOS FINAIS

PRESENCIAL

1° ano Seg. à Sex | 7h às 10h20

2° e 3° Seg. à Qui | 16h50 às 20h10
Sexta | 16h50 às 19h20

COMPLEMENTAÇÃO ONLINE

Segunda à Sexta
16h às 18h30

Segunda à Sexta
9h às 12h30

IMPORTANTE

O aluno/responsável poderá optar por permanecer 100% online. Aqueles que optarem pelas aulas presenciais deverão assinar o **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS** anexado no fim deste documento até **15 de Janeiro de 2021** e entregar na secretaria do Colégio Darcília Coimbra.

Aqueles que não entregarem o termo assinado, ficarão automaticamente matriculados 100% no regime online.

- 5) Em função da redução da carga horária das aulas presenciais, não haverá horário de lanche.
- 6) As carteiras serão individualizadas e sinalizadas com o nome do aluno indicando o seu local e terão distância de 1 m umas das outras;
- 7) Todos os bebedouros foram desativados, sendo que cada aluno deverá trazer sua garrafinha com água, devidamente identificada;
- 8) A entrada dos alunos será supervisionada e individual, com a aferição de temperatura de cada aluno, não sendo permitida a entrada do aluno que aferir temperatura acima de 37,8°;
- 09) A escola será devidamente higienizada durante e após o encerramento de cada turno;
- 10) Higienização dos sapatos em tapete sanitizante;
- 11) Higienização das mãos com totem de álcool em gel na entrada e dispositivos que foram instalados na entrada de todas as salas;



12) Ninguém poderá entrar e/ou permanecer nas dependências do Colégio sem o uso de máscara;

13) Os sanitários somente poderão ser utilizados individualmente;

14) Os alunos de cada turma ficarão sempre na mesma sala, evitando assim, troca de espaços e movimentação nos corredores. Os professores serão os únicos a trocar de sala.

Os pais ou responsáveis que optarem pelo retorno das atividades presenciais deverão, obrigatoriamente, atestar por escrito (em anexo) que o aluno não faz parte do grupo considerado de risco, assim como não possui nenhuma comorbidade.

Por fim, é de suma importância que diante de qualquer sinal dos sintomas relacionados à COVID-19, ou se algum aluno morar com alguém com quadro suspeito ou confirmado de COVID-19, que o aluno permaneça em casa acompanhando as aulas online, até o final dos sintomas.

Se um aluno ou profissional da equipe escolar confirmar o quadro de COVID-19, além do afastamento da instituição até a sua recuperação, a pessoa terá que comunicar a escola o diagnóstico para que os outros alunos e professores que tiveram contato possam observar o aparecimento de sintomas ou não.



Contamos com a colaboração de todos quanto ao cumprimento das normas sanitárias e ressaltamos não ser obrigatória a presença dos alunos nas aulas até o final desse ano letivo. E lembramos a todos que estamos abertos ao diálogo, sensíveis às dificuldades trazidas por esse momento tão peculiar e que trouxe consigo novos desafios e oportunidades.



ANEXO

- BRASIL. [Constituição (1988)]. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, [2016]. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 19/06/2020.
- BRASIL. Decreto-lei nº 1.044, de 21 de outubro de 1969. Dispõe sobre tratamento excepcional para os alunos portadores das afecções que indica. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del1044.htm>. Acesso em: 19/06/2020.
- BRASIL. Deliberações nº 17, 18 e 19, do Comitê Extraordinário COVID-19, de 22 de março de 2020. Dispõe sobre as medidas emergenciais de restrição e acessibilidade a determinados serviços e bens, enquanto durar o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia do coronavírus. Disponível em: <<http://www.fazenda.mg.gov.br/coronavirus/instrumentosnormativos/deliberacoes-comite-extraordinario-covid-19/>>. Acesso em: 19/06/2020.
- BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm>. Acesso em: 19/06/2020.
- BRASIL. Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990. Dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8078.htm>. Acesso em: 19/06/2020.



☒ BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm>. Acesso em: 19/06/2020.

☒ BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13146.htm>. Acesso em: 19/06/2020.

• BRASIL. Lei nº 13.716, de 24 de setembro de 2018. Altera a Lei nº 9.394/96 (LDB), para assegurar atendimento educacional ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2018/L/lei/L13716.htm>. Acesso em: 19/06/2020

BRASIL. Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/Lei/L13979.htm>. Acesso em: 19/06/2020.

• BRASIL. FENEP. Plano Estratégico de Retomada das Atividades do Segmento Educacional Privado Brasileiro. Disponível em: <https://www.fenep.org.br/fileadmin/user_upload/fenep/2020/04/30/PLANO_-_RETORNO_AS_AULAS_-FENEP-_26-04-2020_com_logo.docx.pdf>. Acesso em: 19/06/2020.



• BRASIL.SEBRAE. Orientações para retomada segura das atividades – Escolas. Disponível em: <https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/retomada/empresario/ebook/ebook_Escolas_v1.pdf>. Acesso em: 19/06/2020.

• BRASIL.SOCIEDADE BRASILEIRA DE PEDIATRIA. Nota de Alerta – COVID-19 e a Volta às Aulas. Disponível em: <https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/22516b-NA_-_COVID-19_e_a_Volta_as_Aulas.pdf>. Acesso em: 19/06/2020.

BRASIL.PLANO “MINAS CONSCIENTE. Disponível em: <<https://www.mg.gov.br/minasconsciente/entenda-o-programa>>. Acesso em: 19/06/2020.

• BRASIL. Município de Montes Claros. Decreto nº 4.046, de 20 de maio de 2020. Cria o Plano Municipal “Avança Moc, com Responsabilidade”, que regula a flexibilização do funcionamento de atividades, bem como estabelece meios de prevenção, controle e monitoramento ao contágio pelo agente novo coronavírus – sars-cov-2. Disponível em: <<https://portal.montesclaros.mg.gov.br/decreto/com-numero/decreto-n-4046-de-20-de-maio-de2020>>. Acesso em: 19/06/2020.

• Censo escolar. <<http://inep.gov.br/web/guest/dados>>. Acesso em: 19/06/2020



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE AULAS PRESENCIAIS

Eu, _____,
responsável pelo aluno (a) _____,
estudante da () série, turma _____, declaro que li e estou
ciente dos termos e protocolos constantes no presente comunicado
de retorno das atividades escolares do Colégio Darcília Coimbra e
autorizo o meu filho a retornar às aulas presenciais, esclarecendo que:

- O aluno, bem como as pessoas com quem convive diariamente, não apresentam quaisquer sintomas da COVID-19 e nem são considerados grupo de risco;
- Enquanto responsável, declaro estar ciente de que o comparecimento presencial à Instituição NÃO É OBRIGATÓRIO e que, optando, o aluno pode assistir às aulas de casa de forma remota;
- Me comprometo a não enviar o aluno à escola caso apresente qualquer sintoma ou tenha contato com pessoa infectada pelo vírus.

João Pinheiro, _____ de _____ de 2021.

Assinatura responsável

